

Lei nº 234

Concede auxílio ao Instituto  
Nossa Senhora da Piedade.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de R\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) ao Instituto Nossa Senhora da Piedade da Vila de Bragançana, neste município. Cuyo auxílio destina-se a reforma do motor de luz do dito Instituto e melhoramentos da luz pública daquela Vila.

Art 2º - Fica aberto no vigente orçamento o crédito correspondente a que se refere esta lei que, correrá por conta do excedente de arrecadação previsto pelos índices técnicos.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças,  
29 de novembro de 1966

Wladislau Cristiano Cortes  
Prefeito Municipal